



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

### DECRETO Nº 2121 DE 22 DE JUNHO DE 2021

**Determina a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Portaria STN nº 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0497.0277.0008/2021-GAB/SEAD**,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Cabe à Secretaria de Estado da Administração, em coordenação com a Secretaria de Estado da Fazenda e a Controladoria Geral do Estado, adotar as medidas necessárias à implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Administração, na conformidade do artigo anterior, fica autorizada a:

I - baixar os atos administrativos indispensáveis ao andamento dos trabalhos;

II - requisitar servidores públicos, documentos, equipamentos, materiais, insumos e apoio logístico das demais unidades da estrutura básica do Poder Executivo;

III - instituir comissões e grupos de trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 40099529. Cód. CRC: BC50BC2  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

